PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS RENNER S.A.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ N° 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

1ª CORPORAÇÃO BRASILEIRA ANO 19 — LREN B3 LISTED NM

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local**: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025, às 08h, por videoconferência. 2. **Presenças**: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"). Participaram também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores. 3. **Mesa**: Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente e a Sra. Eloísa Elena Sassen - Secretária. 4. **Ordem do dia**: Deliberar sobre (i) o encerramento do Programa de Recompra de Ações; (ii) o cancelamento de ações LREN3 em tesouraria; e (iii) o novo Programa de Recompra de Ações da Companhia. 5. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, das quais os correspondentes documentos foram previamente disponibilizados no Portal de Governança, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: **(i)** o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2025, com base no qual foram adquiridas 70.474.400 (setenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, ao preço médio de R$ 13,38 para permanência em tesouraria, alienação e/ou cancelamento, tendo sido executado 93,97% do Programa de Recompra de Ações; **(ii)** o cancelamento de 52.991.847 (cinquenta e dois milhões, novecentas noventa e uma mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da própria Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem redução do capital social, representativas de 5% das ações de emissão da Companhia, absorvendo Reservas de Capital no valor de R$ 187.047.890,80 (cento e oitenta e sete milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) e Reserva para Investimento e Expansão no valor de R$ 553.433.684,65 (quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 740.481.575,45 (setecentos e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência do cancelamento de ações, o capital social no valor de 9.544.826.616,68 (nove bilhões quinhentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) passará a ser dividido em 1.006.845.095 (um bilhão seis milhões oitocentas e quarenta e cinco mil noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para consignar o capital social da Companhia e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das ações, será submetido à deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada. **(iii)** o novo Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos do art. 30, §1°, alínea "b" da Lei n° 6.404/1976 e da Resolução CVM n° 77/2022. O Programa de Recompra permitirá a aquisição de até 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, representativas, no momento, de 7,6% das ações em circulação no mercado, excluídas as ações em tesouraria e com saldo atualizado conforme cancelamento realizado nesta data, com valor equivalente a aproximadamente R$ 1,2 bilhão. As ações adquiridas no novo Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria para posterior alienação, cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações decorrentes de Plano de Incentivo de Longo Prazo. As informações sobre o Programa de Recompra exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n° 80/2022 estão no **Anexo I** à presente ata. A Diretoria da Companhia fica, desde já, autorizada a divulgar esta ata e fato relevante, bem como a adotar todos os procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora tomadas, podendo, inclusive, definir o melhor momento e a quantidade de ações a ser adquirida em uma única ou em várias operações, observados os limites e restrições estabelecidas na Lei 6.404/76 e na Resolução CVM nº 77/22, verificando a existência de recursos disponíveis anteriormente a cada uma das efetivas transferências. Os documentos que respaldam as matérias deliberadas ficam arquivados na sede da Companhia. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025. Assinaturas: Carlos Fernando Souto, Presidente do CA; Jean Pierre Zarouk, Vice-Presidente do CA; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; André Vitorio Cesar Castellini; Andréa Cristina de Lima Rolim; Marcilio D'Amico Pousada; Adriano Cives Seabra, Conselheiros; e Eloisa Elena Sassen, Secretária. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 08 de dezembro de 2025. Eloisa Elena Sassen, Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11611080 em 13/02/2026 e protocolo 260248959 - 21/01/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL
TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR